PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Av. D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435
C.G.C.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
E-mail: cmabaetetuba@cmabaetetuba.pa.gov.br
Abaetetuba – Pará

PROPOSIÇÃO Nº. 415/2021

Excelentíssimo Sr Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O Capítulo VII da Lei Nº. 10.098/00 enfatiza a acessibilidade nos sistemas de comunicação e sinalização, no art.17 "O Poder Público promoverá a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas portadoras de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer." e no art.19 "Os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens adotarão plano de medidas técnicas com o objetivo de permitir o uso da linguagem de sinais ou outra subtitulação, para garantir o direito de acesso à informação às pessoas portadoras de deficiência auditiva, na forma e no prazo previstos em regulamento." fica claro que o Poder Público precisa promover a acessibilidade à comunicação.

Ainda assim, as pessoas com deficiência em nosso município ainda sofrem com a falta de acessibilidade em todos os seus aspectos, incluindo a comunicação, uma vez que raramente o Poder Executivo promove este tipo de acessibilidade em seus informativos e vídeos.

Vale ressaltar que as pessoas com deficiência também são cidadãos do município e necessitam ter acesso às informações e pronunciamentos da Prefeita e seus secretários em todos os eventos que estes promovam, seja na forma presencial ou virtual.

Diante do exposto, vimos até a tribuna desta conceituada Casa requerer na forma regimental, após ouvir o Plenário e obter a aprovação das nobres colegas Vereadoras e Vereadores, que a Mesa Executiva envie expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Francineti Carvalho e esta encaminhe a outros setores competentes de sua administração, solicitando o cumprimento da Lei Nº. 10.098/00 no que tange aos artigos 17 e 19, a fim de promover acessibilidade às pessoas com deficiência. Que da decisão da casa, seja dada ampla divulgação a esta proposta via meios de comunicação.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba: "Mário Ferreira Fonseca" em 06 de dezembro de 2021.

Professora Maria Madalena Silva da Silva
VEREADORA - PSOL